|  |
| --- |
| **SÚMULA****REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E FINANÇAS – Nº 03/2019** |
| 09/07/2019 | 08h:44min | 10h20 | Sede do CAU/AM – Manaus/AM |
|  |  |  |  |
| Coordenada por | **Arq. e Urb. Cristiane Sotto Mayor Fernandes** |
| Tipo de Reunião | ORDINÁRIA |
| Secretariado por: | CRISTIANNE DA SILVA MACÊDO |
| Participantes | **Arq. e Urb. Andreia Silva de Souza**  | COAPF – CAU/AM |
| **Arq. e Urb.** **Fabrício Lopes Santos**  | COAPF – CAU/AM |

# Abertura:

A coordenadora Arquiteta e Urbanista Cristianne Sotto Mayor Fernandes, deu início aos trabalhos da 3ª Reunião Ordinária da COAPF de 2019. Fez a verificação de quórum, dando início às discussões.

# Pauta:

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **2.1** | **Matéria** | **Protocolo 821633/2019** |
| **Fonte** | Gerência Administrativa e Financeira CAU/AM |
| **Discussão** | A Gerente Administrativa e Financeira, Cristianne Macêdo, informou sobre o protocolo 821633/2019 em que a profissional Simone Emmanuelle de Azevedo César informa sobre a cobrança de juros e multas sobre a anuidade dos exercícios 2017 e 2018, sendo que a mesma obteve isenção da sua anuidade no período de abril de 2017 a agosto de 2018 por questões de doença grave. A comissão solicitou que o pleito fosse encaminhado à Assessoria Jurídica para melhor apreciação da comissão.  |
| **2.2** | **Matéria** | Informe sobre a reprogramação financeira |
| **Fonte** | Gerência Administrativa e Financeira CAU/AM |
| **Discussão** | Foi informado pela Gerente Administrativa e Financeira, Cristianne Macêdo sobre o período de elaboração da reprogramação, bem como apresentou prévia da proposta dos valores de receitas a serem reprogramados. Na oportunidade, a coordenadora e os membros solicitaram que fosse orçado a possibilidade de reajuste salarial de 5%, bem como a realização de mais uma viagem para cada comissão, ficando apenas a COAPF com a programação inicial.  |
| **2.3** | **Matéria** | Grupo de Trabalho para elaboração de plano de Cargos e Salários |
| **Fonte** | Gerência Administrativa e Financeira / Presidência CAU/AM |
| **Discussão** | A Gerente Administrativa e Financeira informou a Comissão do interesse da presidência em criar Grupo de Trabalho para a elaboração do Plano de Cargos e Salários do CAU/AM, tendo em vista os elevados valores das cotações apresentadas. Os membros optaram por reanalisar o Termo de Referência, bem como adequar a contratação para Pessoa Física no intuito de diminuir os custos com a contratação em questão. Foi solicitado o encaminhamento novamente do termo aos membros. |
| **2.4** | **Matéria** | Definição de percentual do uso do superávit |
| **Fonte** | CAU/BR |
| **Discussão** | Foi informado por meio da Gerente Administrativa e Financeira, Cristianne Macêdo, a necessidade da definição do percentual de uso do superávit financeiro, nos moldes da Deliberação Plenária CAU/BR nº 0084-03/2018. A COAPF optou pelo percentual de até 25% por exercício do uso dos recursos do superávit financeiro em despesas de capital e em projetos específicos com seus respectivos Planos de Trabalho e com duração não superior a um exercício, de caráter não continuado, em ações cuja realização seja suportada por despesas de natureza corrente. Foi solicitada a elaboração de minuta de portaria e encaminhada aos membros para análise. |
| **2.5** | **Matéria** | Proposta de Portaria Normativa de Suprimento de Fundos |
| **Fonte** | Gerência Administrativa e Financeira CAU/AM  |
| **Discussão** | Explanou-se sobre os termos da proposta da Portaria Normativa de Suprimento de Fundos, ficando aprovada a proposição. |
| **2.6** | **Matéria** | Execução Fiscal |
| **Fonte** | Assessoria Jurídica |
| **Discussão** | Antes de adentrar na matéria, a Assessora Jurídica do CAU/AM, Ednara Kellen de Lima Soares, informou sobre o acordo judicial referente ao processo trabalhista movido por funcionário do CAU/AM. Passando à matéria, informou da necessidade de contratação de empresa que preste serviço de procura e localização de bens. O serviço é essencial para a requisição de penhora nos processos de execução fiscal movidos pelo CAU/AM, tendo em vista que a 5ª Vara Federal está emitindo decisões requerendo a comprovação de penhora frutífera no início da ação, antes mesmo da citação. Tendo em vista o procedimento administrativo de suspensão de registro profissional por falta de pagamento de anuidade adotado pelo o CAU/BR nos termos da Resolução CAU/BR nº 142, de 23 de junho de 2017, a comissão pediu que fosse realizado levantamento dos processos de execução anteriores ao normativo do CAU/BR para verificar os casos cabíveis de suspensão, autorizando desde já o pagamento pelas Certidões Positivas de Bens nos casos em que os inadimplentes já estejam suspensos. |

|  |  |
| --- | --- |
| Arq. e Urb. Cristianne Sotto Mayor Fernandes**COORDENADORA** | Arq. E Urb. Andreia Silva de Souza**MEMBRO** |
| Arq. e Urb. Fabrício Lopes Santos**MEMBRO**  | Cristianne da Silva Macêdo **GERENTE ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA CAU/AM** |